

Imóvel: - Residência nº 03, integrante do **RESIDENCIAL BERNARDO DA VEIGA**, situado nesta Cidade, na Rua Jose Kaminski nº 197 e Rua Bernardo Jacintho da Veiga, nº 1.747, localizada de frente para a Rua Bernardo Jacintho da Veiga, com a numeração predial 1.747-3 da aludida via pública, sendo a terceira casa contada da esquerda para a direita de quem da citada rua olha o condomínio, com a área construída privativa total de 179,98m², sendo: 60,08m² no pavimento térreo, 70,34m² no pavimento superior e 49,56m² no sótão, fração ideal do solo de 0,4725 e quota de terreno de 181,44m², sendo: 60,08m² de área de ocupação da construção no solo e 121,36m² de área de terreno destinada a acesso, jardim e quintal. Dito Residencial está construído sobre o lote de terreno nº 12 da quadra 38, da planta Vila Aurora, nesta cidade, medindo 16,00m de frente para a rua José Kaminski, medindo 24,00m do lado esquerdo de quem da rua olha onde faz frente para a rua Bernardo Jacintho da Veiga, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 24,00m e confronta com o lote 11 da mesma planta, e na linha de fundos mede 16,00m e confronta-se com o lote 14, com a área total de 384,00m², com a indicação fiscal nº 85-375-012.000-6. Indicação fiscal unidade: 85.375.012.002-2, do Cadastro Municipal.

Proprietária: **TEREZINHA CORREIA MARCHEZE**, brasileira, viúva, aposentada, CI nº 14.602.820-9-SESP/PR, CPF nº 881.830.929-34, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Leonardo Pianowski nº 1160, casa 02.

Registro anterior: - Matrícula nº 53.678, deste Ofício. Dou fé. Em 26 de abril de 2017.

mc

R.1-76.946, em 26 de abril de 2017. Prenot. 396.137 de 11/04/2017.

Por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, datado de 28 de março de 2017, arquivada uma via sob nº 396.137, a proprietária Terezinha Correia Marcheze, viúva, já qualificada, **vendeu o imóvel a SERGIO TRATCH**, brasileiro, diretor de empresa, RG. nº 6.571.970-3-SESP-PR e CPF nº 023.217.449-01, e sua mulher **JULIANA ANDREIA RUFINO TRATCH**, brasileira, empresária, RG. nº 8478759-0-SESP-PR e CPF nº 048.148.729-84, casados entre si, pelo regime da comunhão universal de bens, em data de 26/04/2003, pacto antenupcial registrado neste Ofício conforme RA-3.886, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Eurides Cândido Pinheiro, 282, pelo preço de R\$499.000,00, dos quais R\$133.915,35, pagos com recursos próprios, e R\$365.084,65, pagos pela credora fiduciária (R-2), sem condições. Consulta negativa de indisponibilidade da **CNIB:** Terezinha Correia Marcheze - 4ec8.c7d2.d6d6.107b.2c4e.bf7d.1c18.5c47.5545.a56b; Sergio Tratch - 39cb.0416.9f47.1e38.5790.b232.5e1a.874a.3f34.793a ; Juliana Andreia Rufino Tratch - 51a8.f0ab.a855.c9f4.2f1c.3c6d.10c2.e266.7948.475c. Foram mencionadas no contrato, as certidões de feitos ajuizados Cíveis, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e CNDT, em nome da vendedora. ITBI nº 9984/2017 pago sobre a avaliação de R\$499.000,00. Funrejus recolhido no valor de R\$998,00, arquivado nesta Serventia em pasta própria. C/4312VRC=R\$784,78. Dou fé.

mc

R.2-76.946, em 26 de abril de 2017. Prenot. 396.137 de 11/04/2017.

Pelo Instrumento Particular, contrato acima mencionado (R-1), Sergio Tratch e sua mulher Juliana Andreia Rufino Tratch já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula, para o **BRANDESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco – São Paulo, CNPJ nº 52.568.821/0001-22, para garantia do pagamento no valor de R\$.389.523,63, distribuído nas seguintes cartas de créditos: R\$58.352,92 (Grupo 0786, cota 316) com prazo de reembolso de 16,1 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017, R\$53.626,48 (Grupo 0657, cota 636), com prazo

SEGUE NO VERSO

76.946

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

de reembolso de 87 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; R\$.58.571,36 (Grupo 0728, Cota 001), com prazo de reembolso de 148 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; R\$.57.903,99 (Grupo 0728, Cota 256), com prazo de reembolso de 148 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; R\$.57.551,33 (Grupo 0763, Cota 638), com prazo de reembolso de 157 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; R\$.44.689,27 (Grupo 0566, Cota 302), com prazo de reembolso de 46 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; R\$.58.828,28 (Grupo 0799, Cota 638), com prazo de reembolso de 164 meses, com vencimento a primeira prestação em 10/04/2017; com as demais condições constantes do contrato devidamente arquivado. Valor de Avaliação de R\$620.000,00. C/2156VRC=R\$392,39. Dou fé.

mc

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador

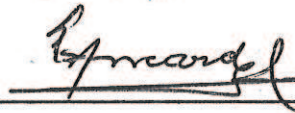


AV.3-76.946, em 26 de abril de 2017. Prenot. 396.137 de 11/04/2017.

Nos termos do artigo 5º, § 5º e incisos II, III e IV da Lei nº 11.795/2008, o imóvel não integra o ativo da administradora; não responde por qualquer obrigação da administradora e não compõe o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial e extrajudicial. C/60VRC=R\$10,92. Dou fé.

mc

LUIZ BOSCARDIN
Oficial Registrador



AV 4-76.946, em 10 de abril de 2.019. Prenot. 412.957 de 26/03/2019.

Procede-se a esta averbação nos termos do instrumento com alienação fiduciária lançada no R.4 desta matrícula e tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos fiduciários, conforme os documentos arquivados neste Cartório sob nº 412.957, verificou-se a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do fiduciário **BRDESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**, já identificado. Declaração de Quitação do ITBI nº0256/2018 pago sobre a avaliação de R\$499.000,00. Paga a guia do Funrejus no valor de R\$998,00 sobre R\$499.000,00. Custas calculadas na forma do disposto no artigo 5ºA, da Instrução Normativa nº 08/2017, introduzido pelo artigo 2º da Instrução Normativa nº 17/2017, de 24/11/2017, ambas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado, tendo como base de cálculo o valor das prestações em atraso, no valor de R\$56.354,39. C/5.800,00VRCjud=R\$1.171,60. Dou fé.

Gisele Suzana Bozza
Escrevente - Portaria 64/96



ic

5º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ BOSCARDIN
Registrador
HIDERALDO L. BOSCARDIN
Substituto
Rua Nunes Machado, 695
CURITIBA PARANÁ

